

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

01 - Abertura, verificação do "quorum" e justificativas de faltas de Conselheiros.

02 - Leitura, discussão e aprovação das Atas Anteriores.

03 - Participação de Profissionais Interessados.

04 - Expediente.

4.1 - Correspondências:

4.1.1 - Excepcionalidade.

4.1.2 - Recebidas Providências.

4.1.3 - Recebidas Conhecimento.

05 - Ordem do Dia

5.1 - Processos "ad referendum".

5.2 - Relato de Processos.

5.3 - Distribuição de Processos.

06 - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara.

6.1 — CONS. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA.

A - CI N. 071/2016 - CEA, relativa a:

CI N. 0601/2016 - DAR. Encaminha o requerimento original protocolizado sob o n. 658966, em nome do Técnico em Agropecuária CELSO FREITAS DE OLIVEIRA, para análise e parecer quanto à solicitação de Baixa de ART's.

Recebido na CI n. 071/2016 - CEA em 05/10/2016.

6.2 — CONS. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI

A - CI N. 015/2017 - CEA, relativa a:

CI N. 028/2017 - DJU

Referente Protocolo n. 1461188 - 2ª Vara de Direito Difuso, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande-MS. Solicita indicação de profissional habilitado, que possa cumprir as exigências do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) acordado nos autos n. 0824374-15.2015.8.12.0001 em anexo, a fim de realizar a elaboração do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADES). Pata tanto deverá ser analisado os termos técnicos do TAC para posterior indicação solicitada por este Juízo.

Enviado E-mail n. 065/2017 - DAT em 21/03/2017.

(relatado)

6.2 — CONS. JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE

A - CI N. 017/2017 - CEA, relativa a:

CI N. 059/2017 - DAT -P - CREA-MS. Encaminha documentação referente ao protocolo n. 381878/2016 - Via Campus, para as devidas providências informando que não há a possibilidade de abertura de processo ético disciplinar, em nome da pessoa jurídica Via Campus, conforme o solicitado na Decisão n. 190/2017-CEA e assim sendo, aguardamos informação acerca de qual profissional, deverá ter processo ético aberto em seu nome.

Recebido na CI n. 017/2017 - CEA em 09/04/17.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

6.3 — CONS. JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO

A – CI N. 014/2017 – CEA, relativa ao:

PROTOCOLO N. 1461280 – COR/S/N. – WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI

Solicita posicionamento desta Especializada quanto ao Levantamento Técnico – Valor da Terra Nua (VTN) elaborado pela WV Engenharias, Perícias e Avaliações Ltda para o município de Inocência (MS).

Recebido na CI n. 014/2017 – CEA em 05/04/17.

Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.

Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

07 – Proposta de Conselheiros por Escrito.

08 – Assuntos Gerais:

8.1 – FISCALIZAÇÃO:

a) – Apresentação dos Índices do DFI – mês de abril/2017.

8.2 – RECEITUÁRIO AGRÔNOMICO:

a) - **PROTOCOLO N. 1461369/17 – E-MAIL - MARCIO ANTONIO MARIA.**

Solicita a inclusão do produto NUFOSATE WG no banco de dados do receituário Agrônomo on line. Pois esse produto não está incluído.

b) - **PROTOCOLO N. 1461757 – REQUERIMENTO – MARCELA JUCELY DA SILVA**

Indaga se pode emitir receituários fungicidas com herbicidas? Herbicidas com Inseticida? Ou tem que ser separado?

c) - **PROTOCOLO N. 1462027/17 – REQUERIMENTO – JULIANO COOPEROESTE.**

Solicita que seja incluído com urgência o produto Aureo, cuja bula encontra-se anexada a este expediente.

d) - **MENSAGEM ELETRÔNICA N. 114/2017 –DAT.**

Encaminha para apreciação arquivo com Minuta de Decisão, que regulamenta a utilização do Receituário Agrônomo e dá outras providências.

8.3 – DEPARTAMENTO JURÍDICO

a) - **Drª MICHELE CÂNDIA – Procuradora CREA-MS.**

Assunto: Prescrição Intercorrente. (20 minutos)

09 – Palavra Livre.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

4 - EXPEDIENTE. 4.1 - CORRESPONDÊNCIAS:

4.1.1 - EXCEPCIONALIDADE:

Nihil.

4.1.2 - PROVIDÊNCIAS:

001P - DECISÃO N. 209/2017 - CEA

PROTOCOLO N. 1461977/17 E-MAIL - CLÁUDIO PEREIRA CALHEIROS - SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DOS SISTEMA - SIS - CONFEA.

Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 001/2017, que “ Altera a Resolução n. 1025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional”.

(transferido)

002P - DECISÃO N. 210/2017 - CEA

DELIBERAÇÃO N. 002/2017 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL -

Aprova Minuta da Proposta de Reformulação do Regimento Interno do Crea-MS, com alteração apresentada pelo Conselheiro Domingos Sahib Neto.

(transferido)

Enviado pelo e-mail n. 099/2017 - DAT

003P - DECISÃO N. 211/2017 - CEA

MENSAGEM ELETRÔNICA - MICHELLE DE SOUSA TEBCHARANI - DJU - CREA-MS.

Encaminha Projeto de Ato Normativo da ART Múltipla Mensal.

(transferido)

004P - PROTOCOLO N. 1460997 - MANDADO DE INTIMAÇÃO N. MI.101.2017.SM02 - ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE - Diretora de Secretaria - 2ª Vara.

Envia Mandado de segurança referente Processo n. *50011882520174030000*. Partes: COCAMAR X CREA-MS. Intima-se de que foi deferido o pedido de liminar, para determinar à autoridade impetrada que providencie o registro do engenheiro agrônomo Renan Zanzarini, do quadro do Impetrante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS-CREA-MS, bem como o aceite de suas respectivas ARTs, sem qualquer restrição ou exigências em relação a salário ou remuneração que ele perceba, desde que esse seja o único impedimento legal.

005P - PROTOCOLO N. 1462915/17 - REQUERIMENTO - MARCOS BENEDITO GARDIMAN

Solicita declaração que possui atribuições profissionais nas atividades relacionadas à APICULTURA e dentre outras que estiverem correlacionadas.

Anexo: Processo de Registro n. 66423/96.

006P - CI N. 034/2017 - DFI.

Em atenção a Decisão n. 199/2017 - CEA, indaga qual procedimento deverá ser adotado pelo DFI.

007P - CI N. 037/2017 - DFI.

Encaminha vias originais dos Comunicados n.s 22971, 22988, 22949-165 e 23041-161, emitidos para a AGRAER AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO, juntamente com a via original de defesa protocolizada neste Conselho sob o n. 1461723, através da qual foi encaminhada cópia da ART n. 1320170002031 registrada pelo Engenheiro Agrônomo JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados, visto que os profissionais da AGRAER estão recolhendo as ARTs de assistência técnica como “múltiplas mensais”, o que não é permitido conforme determina a Decisão CEA/MS n.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

969/2013, cópia anexa.

008P – CI N. 050/2017 – DFI.

Solicita informar qual data será realizado o treinamento do Manual de Fiscalização da CEA.

009P – PROTOCOLO N. 1462954/17 – E-MAIL – ALEXANDER BRUNO PEGORARE – SUPERVISÃO DE PESQUISAS AGROPECUÁRIAS – IBGE-MS.

Envia novas orientações e informações sobre o funcionamento do Grupo de Coordenação Estatísticas de Mato Grosso do Sul, assim esclarece fundamentos legais, a finalidade do órgão colegiado, e como este CREA poderá colaborar com o Grupo.

Enviado expediente aos representantes pelo e-mail n. 104/2017 – DAT em 03/05/2017.

010P – PROTOCOLO N. 1462700/17 – OFÍCIO N. 30/2017/NÚCLEO AMBIENTAL – LUCIANO FURTADO LOUBET – PROMOTOR DE JUSTIÇA - NÚCLEO AMBIENTAL DE APOIO AO CAOMA/CAOHURB.

Envia CD-ROM contendo Relatório Final da Operação Deriva e cópias digitalizadas de todos os documentos lavrados por ocasião do trabalho conjunto, para apuração de eventuais faltas administrativas de engenheiros agrônomos. Ref. Procedimento de Gestão Administrativa n. 09.2017.00000776-0.

011P – PROTOCOLO N. 1462776/17 – REQUERIMENTO – CELSO RUI CORTE.

Requer o cancelamento e devolução dos valores de ART (anotação de responsabilidade técnica) recolhidas indevidamente através das cópias das ART anexas conforme tabela, tendo em vista que na execução do projeto de reposição florestal do plantio da Fazenda Beatriz de 726,00HA situada no município de Água Clara/MS, projeto protocolado sob o n. 2009-019316/tel/aa-6632 (cert. Cred. Rep.) 005/2011 que gerou o montante de 33.034.4100m³ em nome de Celso Rui Corte.

012P – PROTOCOLO N. 1462956/17 – E-MAIL – CONS. JORGE WILSON CORTEZ

Solicita agendamento das despesas nas reuniões do Grupo de Coordenação Estatística do IBGE. Pois em contato com o IBGE foi informado que a reunião acontece em mês par, e que as despesas de deslocamento são por conta do órgão (CREA) ao qual o representante pertence.

013P – PROCESSO N. 130.046/11

INTERESSADO: ENG. AGR. MARCELO PEREIRA

ASSUNTO: VISTO.

014P – PROCESSO N. 132.633/11

INTERESSADO: ENG. FLTAL JOSÉ BRUNO QUEIROZ COSTA CAMESCHI

ASSUNTO: REGISTRO DE PESSOA FÍSICA.

015P- CI N. 056/2017 - DFI

Encaminha a defesa protocolizada sob o n. 1462529, relativa ao comunicado n. 23841, emitido para APARECIDO GONÇALVES DE LIMA (via original), para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

016P - CI N. 061/2017 - DFI

Solicita orientações de como proceder em relação à vigência da Resolução n. 1024/2009 do CONFEA.

017P - CI N. 065/2017 – DFI

Em atenção ao requerimento protocolizado sob o n. 1462700. Encaminha pelo Ministério Público de MS, solicita o CD citado no referido protocolo ou a relação das empresas constantes no mesmo, conforme informado no Ofício n. 30/2017/Núcleo Industrial.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

018P - CI N. 067/2017 – DFI

Encaminha para conhecimento e sugestões o BI sugerido pelo DFI para implementação do novo sistema da Fiscalização. Em virtude do andamento do desenvolvimento do novo sistema de fiscalização, solicita envio das sugestões até a data de 20/05/2017.

019P - PROTOCOLO N. 1462865 – OFÍCIO CIRCULAR N. 1107/2017 – CONFEA.

Encaminha cópia da Decisão PL-0179/2017, que aprova com fulcro na Resolução n. 1.034, de 2011, o projeto de resolução que dispõe sobre a “revogação da Resolução n. 1.084, de 26 de outubro de 2016, voltando a vigorar todas as disposições da Resolução n. 1.024, de 21/08/2009”, observando o rito definido pela CEEP, conforme competência definida no art. 34 da Resolução n. 1.034, de 2011, e dá outras providências.

020P – CI N. 072/2017 – DAT.

Encaminha para análise Anteprojeto de Ato Normativo, que dispõe sobre o registro da ART – Multipla Mensal para serviços de curta duração, rotineiros ou de emergência.

021P - PROTOCOLO N. 1462881 – MENSAGEM ELETRÔNICA N. 0110/2017 – SIS/APC – CONFEA.

Encaminha cópia da Decisão PL-0755/2017 – CAT, que determina aos Creas que a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras, cujos trabalhos iniciarem a partir de 1º de julho de 2017, deverá ser condicionado à apresentação ao Crea do respectivo Livro de

4.1.3 - CONHECIMENTOS:

001C – PROTOCOLO N. 1462021 – OFÍCIO CIRCULAR N. 0780/2017 - CONFEA

Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-0177/2017, que aprova a realização dos Workshops das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas para o exercício 2017, com duração de até 02 (dois) dias e dá outras providências.

002C – PROTOCOLO N. 1462022 – OFÍCIO CIRCULAR N. 0783/2017 - CONFEA

Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-0176/2017, que aprova as reuniões ordinárias das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética dos Creas para o exercício de 2017 e dá outras providências.

003C – PROTOCOLO N. 1462453 – MENSAGEM ELETRÔNICA N. 0100/2017-SIS/APC – CONFEA.

Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-0143/2017, aprova o Evento Preparatório da Engenharia e da Agronomia para o 8º Fórum Mundial da Água: Evento 6 – Região Sul, em Balneário Camburiú, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017 e dá outras providências.

004C – PROTOCOLO N. 1462564 – OFÍCIO CIRCULAR N. 0995/17 – CONFEA.

Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-0157/2017, que aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2018, a ser cumprido no exercício de 2017 e dá outras providências.

005C – PROTOCOLO N. 1462567 – OFÍCIO CIRCULAR N. 0950/17 – CONFEA.

Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-0188/2017, aprova que as eleições 2017 do Sistema Confea/Crea e Mútua, para Presidente do Confea, Presidentes de Creas, Conselheiros Federais e dos Diretores das Caixas de Assistência da Mútua dos 27 estados, sejam realizadas de

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

acordo com o estabelecido na Resolução n. 1.021/2007 e seus anexos e na Resolução n. 1.022/2007, onde a eleição se dará, ordinariamente, por sistema eletrônico, por meio de urnas do Tribunal Regional Eleitoral – TER e/ou pela Internet, onde em caso de utilização de um sistema eletrônico que não seja o do TER dependerá de prévia aprovação do plenário do Confea.

006C – PROTOCOLO N. 1462336 – E-MAIL – IGOR ALVES - COMPANYY.

Informa sobre ofício convite ao Presidente do Crea-MS sobre a Solenidade de abertura do Seminário Internacional “Três Biomas: Pantanal – Everglades – Okavango, desafios e oportunidades.

007C – CI N. 039/2017 – DFI.

Informa acerca dos números do DFI no mês de março/2017 serão apresentados no dia da reunião de Câmara.

008C – ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 405, REALIZADA EM 5/4/2017.

009C – PROTOCOLO N. 1462693 – OFÍCIO N. 015/17 – MÚTUA-MS.

Encaminha para conhecimento, os relatórios de atividades da Mútua MS, referente ao mês de março/2017, em atendimento a PL 77/2014, para conhecimento e análise do plenário do Crea-MS.

010C – PROTOCOLO N. 1462696 – OFÍCIO CIRCULAR N. 1060/17 – CONFEA.

Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-0159/2017, orienta os Creas a observarem o disposto na Resolução n. 1.067, de 2015, segundo a qual será isento o valor de registro de ART no caso de complementação que informar aditivo de prazo de execução ou de vigência do contrato que não caracterize contratual, conforme inciso I do § 1º do art. 4º deste normativo.

011C – PROTOCOLO N. 1462698 – OFÍCIO CIRCULAR N. 1059/17 – CONFEA.

Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-0143/2017, aprova o Evento Preparatório da Engenharia e da Agronomia para o 8º Fórum Mundial da Água: Evento 6 – Região Sul, em Balneário Camburiú, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017 e dá outras providências.

012C - PROTOCOLO N. 1462876/17 – MENSAGEM ELETRÔNICA N. 105/2017 – GRI – CONFEA.

Convoca para 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF, que será realizada nos dias 17 a 19 de maio de 2017, em Belo Horizonte – MG, cuja pauta encontra-se anexa.

013C - PROTOCOLO N. 1462551 – MENSAGEM ELETRÔNICA N. 013/2017 – Apar - CONFEA

Envia Projeto de Lei do Senado – PLS 0258/2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica

014C – PROTOCOLO N. 1462818 – E-MAIL – LUIZA RAQUEL – PRODUÇÃO DO VIII COBRADAN.

Convida para o VIII Congresso Brasileiro de Defensivos Agrícolas Naturais, entre os dias 06 e 09/11/2017, em Cuiabá/MT.

015C- PROTOCOLO N. 1462866 – OFÍCIO CIRCULAR N. 1108/17 – CONFEA

Encaminha cópia da Decisão PL-0162/2017, que aprova o projeto de resolução, que altera a Resolução n. 10.11, de 2014, e dá outras providências.

016C - PROTOCOLO N. 1463107 – E-MAIL – KAORI – GRI - CONFEA

Encaminha cópia da Resolução n. 1.090, de 03/05/2017, que dispõe sobre o cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

017C - PROTOCOLO N. 1462868 – OFÍCIO CIRCULAR N. 1112/17 – CONFEA

Encaminha cópia da Decisão PL-0151/2017, que não homologa o ato normativo do Crea-PE, haja vista tratar-se de matéria de âmbito administrativo do Regional, conforme § 1º do art. 21 da Resolução n. 1.066, de 2015, e dá outras providências.

018C - PROTOCOLO N. 1462824 – REQUERIMENTO - ENG. AGR. MÁRCIO LUIZ MENDES BEZERRA

Solicita cópia da denúncia formulada pelo Ministério Público em desfavor do requerente sob o n. 1459820 para formulação de defesa.

019C - PROTOCOLO N. 1462867 – OFÍCIO CIRCULAR N. 1109/17 – CONFEA

Encaminha cópia da Decisão PL-0150/2017, que aprova o projeto de resolução, que insere o título de Técnico em Design de Interiores na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, inativa o título profissional de Técnico em Decoração (código 113-12-00) e dá outras providências.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

05 - ORDEM DO DIA

5.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS “AD REFERENDUM”:

PESSOA FÍSICA.

Nihil

PESSOA JURÍDICA

Nihil

5.2 - RELATO DE PROCESSOS.

PROCESSOS SF:

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	Relato
2012001200	AILTON CESAR NANTES ESCOBAR	SF - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012001200.
2012000433	ANNIBAL AZEVEDO ROCHA	SF - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000433.
2012000497	ALEXANDRE LANDIM GARCIA	SF - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000497.
2012000515	AYRES DA CUNHA MARQUES	SF - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000515.
2011001051	CENTERPLAN PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA	SF - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011001051. Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011001051.
2012000420	DANILO BERTOL	SF - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000420.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

2010002706	EDSON VIEIRA DE MATOS	SF - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010002706.
------------	-----------------------	---------	------------------------	--

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	RELATO
2015002931	EUCABRAS SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - EPP	SF - PJ	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2015002931 como aplicação de multa prevista na alínea 'c' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2015002932	EUCABRAS SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - EPP	SF - PJ	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2015002932 como aplicação de multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001302	EVANDRO CESAR KOZO TODA	SF - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2016001302, com a aplicação da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2016000727	FERNANDO NARDELLI	SF - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2016000727, com a aplicação da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2016001303	HAMILTON CARLOS FIORUSSI	SF - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2016001303, com a aplicação da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2016001272	JOSE JORDANO BERTINI	SF - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2016001272, com a aplicação da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2016001270	MILTON AUGUSTO CASSIANO SANTANA	SF - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2016001270, com a aplicação da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2016001304	RENATA OLIVEIRA SELMI HERRMANN	SF - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2016001304, com a aplicação da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2016001036	RENATO LUIZ RIBEIRO	SF - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2016001036, com a aplicação da multa prevista na alínea 'd' do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2016000416	SANDRO FERREIRA DELMONDES	SF - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2016000416 como aplicação de multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	RELATO
2015000280	AMANA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	SF - PJ	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	Somos pela procedência do auto de infração 2015000280 e consequente aplicação de multa previsto na alínea 'c' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2015000269	ANDRADE & CASTILHO	SF - PJ	MARCOS	Somos pela procedência do auto de infração 2015000269 e consequente aplicação de multa previsto na

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

	LTDA - ME		ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2015000268	ANDRADE & CASTILHO LTDA - ME	SF - PJ	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	Somos pela procedência do auto de infração 2015000268 e consequente aplicação de multa previsto na alínea 'c' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2015000753	CRISTINO MARQUES FILHO	SF - PF	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	Somos pela procedência do auto de infração 2015000753 e consequente aplicação de multa previsto na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2015000703	EFLAIN DOS SANTOS	SF - PF	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	Somos pela procedência do auto de infração 2015000703 e consequente aplicação de multa previsto na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2015001609	ELCIO C. DE OLIVEIRA	SF - PF	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	Somos pela procedência do auto de infração 2015001609 e consequente aplicação de multa previsto na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2015000227	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	SF - PF	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	Somos pela procedência do auto de infração 2015000227 e consequente aplicação de multa previsto na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2015000241	ISANDRO SALBEGO MINUSSI	SF - PF	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	Somos pela procedência do auto de infração 2015000241 e consequente aplicação de multa previsto na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2015000725	JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	SF - PF	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	Somos pela procedência do auto de infração 2015000725 e consequente aplicação de multa previsto na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.

PROCESSOS REVEIS:

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	Relato
2010001807	AGROTEC S/C LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010000187.
2010001808	AGROTEC S/C LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010001808.
2010003022	AGROTEC S/C LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

			TOMASINI	consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010003022.
2010003024	AGROTEC S/C LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010003024.
2010003038	AGROTEC S/C LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010003038.
2010003840	AGROTEC S/C LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010003840.
2010002713	ANNEMARIE PFANN TOMCZYK	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010002713.
2011001737	BIOPLANTA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011001737.
2011002082	COOPERATIVA DE TRAB EM DESENV RURAL E AGRONEGOC	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011002082.
2012000383	EDSON PANES DE OLIVEIRA	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000383.
2008002032	EMAC EMPRESA AGRICOLA CENTRAL LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2008002032.
2010003170	ENG. AGR. GILSON CHRISTOFOLI JÚNIOR	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010003170.
2011002500	JACOB MEEWIS BREURE	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011002500.
2012001168	JM PLANEJAMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012001168.
2011000866	JM PLANEJAMENTOS^ PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011000866.
2012001167	JM PLANEJAMENTOS^ PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012001167.
2011001482	JOAO BOSCO LOPES	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011001482.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

				2011001482.
2003315390-99627	MANOEL VALCI ALVES PINTO	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 99267/2003.
1997240375-72810	MARCIA ROZIANE ZUMAK	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 72810/98.
2011002330	MAURO VALERIO	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011002330.
2007000098	NORTON HAYD REGO	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2007000098.
2008001525	PETALA GUERRA DE SOUZA	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2008001525.
2008003588	PLANTEC PROJETOS PLANEJ E ASSIST TEC LTDA	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2005003588.
2007327239	PRISCILA HORVATH COLOMBO	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2007327239.
2012000599	R E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME	REVEL - PJ	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2012000599.
2011002177	SERGIO COSTA CURTA	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2011002177.
2010001132	SERGIO SATORO SAKAUE	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2010001132.
2008001406	VICENZO MELCHIORRE	REVEL - PF	BRUNO ANDRADE TOMASINI	Considerando o prazo prescricional de 03 anos de paralisação de processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão PL n. 084/07 Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2008001406.
2016000341	ALLI DJABAK	REVEL - PF	LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO	Somos pela procedência da NAI 2016000341 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea "d" do artigo 73 da lei n. 5194/66.
2016000011	ANTONIO DE AMARAL PEREZ	REVEL - PF	LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO	Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI n. 2016000011, com consequente arquivamento deste processo.
2015003094	JONAS SCARIOT BATISTA	REVEL - PF	LUIS RENATO PEIXOTO	Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2015003094, com consequente arquivamento deste processo.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

			CAVALHEIRO	
2016000484	LUIZ CESAR PEREIRA LIMA	REVEL - PF	LUIZ RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO	Somos pela improcedência e pelo cancelamento da NAI 2016000484, com consequente arquivamento deste processo.
2014000855	PROJEPORA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO ITAPORA LTDA	REVEL - PJ	LUIZ RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO	Sou de parecer favorável pela manutenção da NAI n. 2014000855, bem como aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5194/66.
2009002837	AGRISUL AGRICOLA LTDA	REVEL - PJ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Diante do processo ter ultrapassado o período prescricional de 03 anos de paralisação, pendentes sem despacho ou julgamento, como se observa na pág. 08 e fl. 09, somos pelo arquivamento 'ex officio', ou a requerimento da parte interessada, de acordo com a decisão pl-0084/2007 Confea.
2005005987	ASPLAN ASSISTENCIA TECNICA E PLANEJAMENTO AGRICOLA	REVEL - PJ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pela manutenção do NAI 2007327587, com aplicação de multa, conforme previsto na alínea 'c' do art. 59, da lei 5194/66, em grau máximo.
2015002337	CM2 PLANEJAMENTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	REVEL - PJ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pela manutenção do NAI 2015002337, com aplicação de multa, conforme previsto na alínea 'a' do art. 73 da lei 5194/66, em grau mínimo.
2015002339	CM2 PLANEJAMENTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	REVEL - PJ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pela manutenção do NAI 2015002339, com aplicação de multa, conforme previsto na alínea 'a' do art. 73 da lei 5194/66, em grau mínimo.
2015002338	CM2 PLANEJAMENTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	REVEL - PJ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pela manutenção do NAI 2015002338, com aplicação de multa, conforme previsto na alínea 'a' do art. 73 da lei 5194/66, em grau mínimo.
2015002344	CM2 PLANEJAMENTO^ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	REVEL - PJ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pela manutenção do NAI 2015002344, com aplicação de multa, conforme previsto na alínea 'a' do art. 73 da lei 5194/66, em grau mínimo.
2015001731	EDUARDO PIRES FAKIANI	REVEL - PF	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pela manutenção do NAI 2015001731, com aplicação de multa, conforme previsto na alínea 'd' do art. 73 da lei 5194/66, em grau máximo.
2007327587	IBRACO INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA	REVEL - PJ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pela manutenção do NAI 2005005987, com aplicação de multa, conforme previsto na alínea 'c' do art. 59 da lei 5194/66, em grau máximo.
2015002332	OMILTON JACOB SILVA	REVEL - PF	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pela improcedência do NAI 2015002332, bem como cancelamento do mesmo e posterior arquivamento do processo.
2006006180	R. T. WOOD COMERCIAL LTDA	REVEL - PJ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	Somos pelo arquivamento do NAI 2006006180, de acordo com a decisão pl-0084/2007 confea, em 'ex officio', ou a requerimento da parte interessada.
2013002965	CARVOARIA E REFLORESTADORA SÃO JORGE LTDA - EPP	REVEL - PJ	SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI	Pede-se a procedência do auto de infração n. 2013002965 e aplicação da multa prevista na alínea 'c' do artigo 73 da lei 5194/66 em grau máximo.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

2013002970	EUCALYPTUS AGROFLORESTAL LTDA ME	REVEL - PJ	SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI	Pede-se a procedência do auto de infração n. 2013002970 e aplicação da multa prevista na alínea 'c' do artigo 73 da lei 5194/66 em grau máximo.
2013005091	GUIDO STEIN	REVEL - PF	SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI	Pede-se o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	Relato
2016002254	ADEMIR PEREIRA MASCARENHAS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002254, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002602	AIR LUIZ FERREIRA	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002602, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003037	ALEXANDRE DOS SANTOS GODINHO	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003037, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002555	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS SOARES	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002555, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002556	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS SOARES	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002556, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003071	ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003071, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003072	ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003072, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003060	ARÃO ABADIO ALVES JUNIOR	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003060, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001975	ASSOCIACAO CRESCER	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001975, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002102	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002102, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002116	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002116, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002120	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002120, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

			PRADO	
2016002121	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002121, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002224	CPA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM AGRONEGÓCIOS LTDA	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002224, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002970	DOSSO & VIEIRA LTDA	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002970, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003077	EDMAR PROENÇA GODOY	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003077, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003074	FÁBIO FREIRE DE BARROS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003074, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001958	FARIA & FARIA LTDA ME	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001958, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001959	FARIA & FARIA LTDA ME	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001959, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002266	FERNANDO CESAR DE FIGUEIREDO	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002266, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002222	ILMAR PRIESNITE	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002222, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001969	JOÃO APARECIDO LINS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001969, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003038	LEDIR VIANA DOS SANTOS GODINHO	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003038, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003053	LEONARDO ROBERTO MORAES	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003053 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/6, em grau máximo.
2016002527	LINNEU ANTÔNIO DIACOPULOS RONDON	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002527, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001947	LINO MATIAZI	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001947, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

2016003078	LUIZ ALBERTO VICTÓRIO	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003078, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003075	MARCIA LUZIA PERES LIMA	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003075, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003054	ODARCILIO ALVES DE QUEIROZ	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003054, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003039	ORESTES PRATA TIBERY NETO	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003039, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003059	ORESTES PRATA TIBERY NETO	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003059, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002047	PAULA PULCHERIO DE SOUSA	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002047, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016003084	PAULO MIRANDA DE BARROS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003084, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002569	REGINALDO VILLELA RANGEL BARBOSA	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002569, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002943	RICARDO LINS DE BARROS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002943, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002945	RICARDO LINS DE BARROS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002945, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002946	RICARDO LINS DE BARROS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002946, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002947	RICARDO LINS DE BARROS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002946, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002226	ROBERTO ZIOLKOWSKI	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002226, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002279	RUBENS DE CAMPOS	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002279, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002982	SANTOS ADMINISTRAÇÃO	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002982, bem como pela manutenção da

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

	DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTD		FERREIRA DO PRADO	multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002985	SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTD	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002985, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002269	SEBASTIÃO GOVEA DE MORAES	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002269, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001003	TRANSGLORIA TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA - ME	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001003, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001002	TRANSGLORIA TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA - ME	REVEL - PJ	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001002, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001951	WAGSON MARQUES LIMA	REVEL - PF	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001951, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	RELATO
2015002535	AMILCAR NERCI PESS	REVEL - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2015002535 como aplicação de multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2014002480	ARLINDO PERIN	REVEL - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2014002480 bem como aplicação da multa prevista na alínea 'e' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.
2013004156	FABIANO MULLER	REVEL - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pelo cancelamento da NAI n. 2013004156, recomendando a aplicação da nova nai em nome do eng. Agr. Gilmar modesto da silva, considerando que a notificação foi datada de 09/10/2013 e a regularização em 28/02/2014, através da art n. 11516974.
2014002441	JOSE SANTOS CAPRIOLI	REVEL - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2014002441 como aplicação de multa prevista na alínea 'e' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2013001464	RENEU PERAZZA JUNIOR	REVEL - PF	JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE	Somos pela procedência da NAI 2013001464 como aplicação de multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	RELATO
2016001856	ALFREDO JOSE PASTANA PATIINI	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016001856 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016003046	ANTONIO CUELHAR RUEDAS	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016003046 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

2016001853	ANTONIO HIGINO FREDERICO PEREIRA	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016001853bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002363	ANTONIO SIMÃO ABRÃO FILHO	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016002363 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002089	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016002089 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002095	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016002089 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002103	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016002103bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016001864	EDGAR MARTINS PEIXOTO	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016001864 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002294	GUSTAVO MACHADO BORGES	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016002294 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002293	KARLOS CESAR FERNANDES	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016002293bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002268	KELLY DA COSTA MENESES DO AMARAL	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016002268 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002301	MEGA MECANIZACAO AGRICOLA LTDA - EPP	REVEL - PJ	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016002301bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016001318	MILTON VICENTE CORNACINI	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016001318 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016001865	MUTSUKO TODA	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016001865 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016001855	RENATO AUGUSTO PERALTA FREIRE	REVEL - PF	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016001855 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016001004	VIANA & GONCALVES LTDA	REVEL - PJ	JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	Somos pela procedência da NAI 2016001004 bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
2016002302	VIANA & GONCALVES LTDA	REVEL - PJ	JOÃO BOSCO	Somos pela procedência da NAI 2016002302bem como aplicação da multa em grau máximo, prevista na

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

			SARUBBI MARIANO	alínea ´c´ do art. 73 da lei n. 5194/66.
--	--	--	--------------------	--

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	RELATO
2016001034	AGROMAQUINAS MECANIZACAO AGRICOLA LTDA - ME	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001034, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´c´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002362	AKIRA OTSUBO	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002362, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001305	ALFREDO JOSÉ PASTANA PATTINI	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001305, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002587	ARY OSHIRO JUNIOR	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002587, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002588	ARY OSHIRO JUNIOR	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002588, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001032	ASSOCIACAO CRESCER	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001032, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002562	ASTROGILDO SILVA DE LIMA	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002562, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001008	BECEGATO & BECEGATO LTDA - ME	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001008, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002088	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002088, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002099	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002099, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002091	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002091, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002092	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002092, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002093	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002093, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002094	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002094, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002090	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002090, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002101	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002101, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002100	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002100, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002096	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002096, bem como pela manutenção da

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

			FÉLIX ALVAREZ	multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002097	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002097, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002098	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002098, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002115	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002115, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002117	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002117, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002118	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002118, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002119	BIOSEV S.A	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002119, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016000886	CALCARIO MIRANDA LTDA - EPP	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000886, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016000887	CALCARIO MIRANDA LTDA - EPP	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000887, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'c' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001011	DA ROSA & FRANCA LTDA - EPP	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001011, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002592	DAILA DA FONSECA	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002592, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016000959	DALBOSCO CEREAIS LTDA	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000959, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'c' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016000960	DALBOSCO CEREAIS LTDA	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000960, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002288	DINO ROMANINI	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002288, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002263	EVALDO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002263, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002285	FAPEMA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002285, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002276	FI JOSE EDISON DE OLIVEIRA	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002276, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002138	JL DEDETIZADORA LTDA - ME WR DEDETIZADORA	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002138, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002140	JL DEDETIZADORA LTDA - ME WR DEDETIZADORA	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002140, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002583	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA RIQUINHO	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002583, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001307	JULIANO RICARDO CORTE	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001307, bem como pela manutenção da

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

	SOARES		FÉLIX ALVAREZ	multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002490	JUNIOR GERSON PEROTTI	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002490, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002590	LUANNA CARAMALAC MUNARO	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002590, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002600	LUCIMAR CARAMALAC MUNARO	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002600, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002940	LUIZ ALVARO CORDOVA	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002940, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002275	LUIZ ANTÔNIO MANO	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002275, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016000980	MP - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000980, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016000982	MP - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	REVEL - PJ	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000982, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002191	MURILO FARNEZI MACHADO	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002191, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001316	PAULO SERGIO DA SILVA	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001316, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016001315	SERGIO AMADEU	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001315, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´a´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002605	SEVERINO MUNARO	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002605, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002524	UGO FURLAN	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002524, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.
2016002570	WENDER VIEIRA OSHIRO	REVEL - PF	RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002570, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.

5.3 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Foram distribuídos previamente.

PAUTA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2017
Câmara Especializada de Agronomia

EXTRA-SÚMULA

PROVIDÊNCIAS

CONHECIMENTO:

**020C - PROTOCOLO N. 1462356 - E-MAIL - COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL - CEF/2017-
CONFEA.**

Informa que este ano haverá eleições gerais para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e por meio das Decisões PLs , o Plenário do Confea aprovou as datas dos pleitos, bem como, o seus respectivos Calendários Eleitorais.